



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARACANÃ.

INTRODUÇÃO

O presente documento, parte integrante do planejamento nas contratações públicas, apresenta o estudo realizado para melhor atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal, que se consubstancia na necessidade de confecção de material gráfico, para uso em atividades rotineiras administrativas, médicas, de ações, de identificação governamental e outros.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As futuras aquisições dos materiais gráficos são necessárias para a produção de materiais de comunicação visual e impressos diversos, utilizados na divulgação de eventos, campanhas sociais e da saúde, projetos institucionais, bem como na produção de cartilhas, folders, informativos etc., de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, com vistas a manter as demandas, faz-se necessário iniciar novo procedimento licitatório, cujos quantitativos foram estimados para os próximos doze meses.

A escolha pelo sistema de registro de preços se dá em virtude da volatilidade de produção de material gráfico, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro, em especial, por tratar-se de ano eleitoral.

O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

Ressalto ainda que a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual desta Secretaria.

Registre-se por fim, que a necessidade do presente objeto, advém da obrigação do registro de produção, o que geralmente envolve a documentação de diversos tipos de atividades, tais como consultas médicas, exames laboratoriais, procedimentos cirúrgicos, internações hospitalares, dispensação de medicamentos, entre outros.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cada serviço prestado é registrado em sistemas específicos de informação em saúde, como o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) para procedimentos ambulatoriais e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS) para internações hospitalares.

Além disso, o registro de produção também é importante para a avaliação da qualidade e eficiência dos serviços de saúde, o planejamento de ações e políticas de saúde e a elaboração de relatórios e indicadores de saúde. Ele contribui para a transparência e a accountability na gestão dos recursos públicos da saúde e para o monitoramento do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pelo SUS.

E todas essas informações, são realizadas a priori em formulários próprios para posteriormente serem alimentadas no sistema, o material é distribuído nas estratégias de saúde da família e postos de saúde, bem como na UBS e Hospital e serviços auxiliares presentes no município de Maracanã.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens/serviços que serão adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito primordial da contratação é o cumprimento por parte da CONTRATADA em atender as especificações do Edital, para plena execução do objeto contratado, para viabilizar aos munícipes e espaços públicos um material gráfico adequado e de qualidade para cada situação.

Para que isso seja possível, a empresa deve cumprir com condições indispensáveis:

- a) Fornecer os produtos em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ata de registro de preços e/ou contrato;
- f) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia;
- g) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- h) Fazer o transporte dos produtos seguindo as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e outros.

O não atendimento as condições avençadas durante a instrução do Processo Licitatório, que definirá a(s) Empresa(s), vencedora(s), as Infrações Administrativas, serão sancionadas conforme disposto no Art. 155 e Art.156, da Lei Federal 14.133/2021, podendo para tanto, rescindir o direito de fornecer os bens homologados no certame licitatório. Na elaboração do Termo de Referência e Edital, deverá ser definida a dosimetria das multas a serem aplicadas, caso haja descumprimento Contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha pelo sistema de registro de preços se dá em virtude da volatilidade de produção de material gráfico, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

Para fornecimento dos bens relacionados na requisição de necessidades, supra indicadas, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º, III do mesmo art. 47 estabelece que para ser adotado o princípio do parcelamento deve-se buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria economia de escala, viabilidade técnica, ampla concorrência entre os fornecedores locais e regionais.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações, a fim de promover manutenção dos serviços administrativos e de atendimento das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Maracanã.

A presente contratação também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

9. Resultados Pretendidos

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Escolha de empresa especializada e com capacidade atestada;
- Proposta mais vantajosa;
- Alcançar fornecedor que trabalhe com compromisso e qualidade;
- Entrega dos produtos com êxito.

10. Declaração de Viabilidade

A Secretaria Municipal de Saúde considera viável esta contratação, por entender a aquisição dos produtos suprirá uma demanda importante no que diz respeito ao desenvolvimentos dos mais atividades administrativas e de atendimento, executadas por esta.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**



11. Justificativa da Viabilidade

O fornecimento dos produtos demonstra viabilidade, na modalidade sugerida, haja vista que tratar-se de produtos que serão entregues de forma parcelada ao seu público alvo, à medida que forem acontecendo as atividades, eventos e atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maracanã.

Maracanã/PA, 06 de maio de 2024.

**TATIANA KAREN
NEGRAO DOS
SANTOS:00878726250**

**Assinado de forma
digital por TATIANA
KAREN NEGRAO DOS
SANTOS:00878726250**

TATIANA KAREN NEGRÃO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde